



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

R E S O L U Ç Ã O Nº 184/91

Reajusta os Subsídios dos
Vereadores:.....

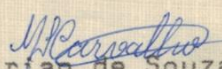
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal R E S O L V E:

Artigo 1º Fica reajustado os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais a partir de 01 de fevereiro de 1991, nos mesmos índices de 28,97%(VINTE E OITO VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os subsídios percebidos no mês de janeiro de 1991.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 18 de fevereiro de 1991.


Sebastião Raimundo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores


Mirian de Souza Carvalho
1ª Secretária da Câmara de Vereadores